



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CAIC – Maria Felício Lopes

EMENTA: Recredencia o CAIC – Maria Felício Lopes, nesta Capital, autoriza o curso da educação infantil e renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2007.

RELATORA: Regina Maria Holanda Amorim

SPU Nº 02265395-3 | **PARECER Nº** 1163/2002 | **APROVADO EM:** 12.12.2002

I – RELATÓRIO

José Holanda Costa, Diretor do CAIC – Maria Felício Lopes, situado na Rua 20 de Julho, 480, Vicente Pinzon, CEP: 60180.560, nesta Capital, mediante Processo Nº 02265395-3, requer deste Conselho o recredenciamento da citada instituição de ensino, autorização da educação infantil e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

A referida instituição pertence à Rede Estadual de Ensino e foi credenciada pelo Parecer Nº 1022/98, deste Colegiado.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A escola em análise preenche os requisitos definidos na Lei Nº 9.394/96, quanto à: organização curricular, duração do ano letivo, carga horária anual, classificação, reclassificação, promoção e transferência de aluno; quanto à base nacional comum do currículo, a escola baseia-se pelo que preceitua o Conselho Nacional de Educação - CNE e pelas normas deste Conselho, quanto ao credenciamento de instituição, à autorização, ao reconhecimento e à aprovação de curso.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, verificamos que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que votamos favoravelmente ao recredenciamento do CAIC – Maria Felício Lopes, à autorização da educação infantil e à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2007.

Recomendamos arborizar a área livre da escola, com o propósito de estimular os alunos para o amor e o respeito à natureza.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. parecer Nº 1163/2002

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 12 de dezembro de 2002.

REGINA MARIA HOLANDA AMORIM
Relatora

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

PARECER Nº 1163/2002
SPU Nº 02265395-3
APROVADO EM: 12.12.2002

MARCONDES ROSA DE SOUSA
Presidente do CEC